

ESPORTES

Muito além dos gramados, Pinda FC planeja desenvolver atletas para o futebol

O Tribuna Esportes desta semana foi além dos gramados para conhecer mais de perto as estruturas do Pinda FC, clube de Pindamonhangaba que vem se destacando no cenário esportivo estadual e nacional.

Fundado em 2022, o clube que atualmente recebeu o selo de clube formador da CBF, tem investido fortemente nas estruturas das categorias de base. Os resultados já são vistos dentro de campo, fazendo que a equipe se destaque nas competições. A Copa Diadora Band Vale é um exemplo claro, com a melhor campanha da primeira fase e disputando vaga na final da competição, o Pinda conta com diversos atletas que foram reco-

nhecidos com o prêmio de melhor em campo.

Elaine Gomes, presidente do clube, relatou como funciona um clube formador: "É uma sequência de exigências feita pela CBF, todos nossos processos são avaliados dentro das especificações. Nossa obrigação como clube formador é atender os atletas da melhor maneira possível em todas as áreas, como psicologia, departamento médico, odontológico e educação".

Na conversa, o treinador da equipe sub-15, Lucas Silva, comentou sobre o trabalho que é feito com jovens atletas: "O futebol de base é feito para gente formar os atletas, e não tem como formar sem dar liberdade para

errar, seja com um drible ou ação ofensiva deixamos eles a vontade para que aprendam com isso", afirmou.

O time carrega a curiosidade de ser o primeiro clube formado nas diretrizes da nova lei SAF no Brasil, modelo que atualmente é adotado por diversos clubes profissionais do país. O Pinda FC ao mesmo tempo que busca desenvolver atletas, planeja ampliar suas estruturas se inspirando nos modelos mais tecnológicos e avançados dos clubes brasileiros. Para acessar entrevista completa, acesse as redes sociais do Jornal Tribuna do Norte, no perfil do Instagram.



O clube vem se destacando no cenário esportivo estadual e nacional



DIVULGAÇÃO

Agenda de Competição da SEMELP

A Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (SEMELP) divulgou a programação esportiva para os dias 1, 2 e 3 de maio. As equipes da cidade estarão em ação dentro e fora de casa, representando o município em diversas modalidades. Confira a agenda:

PROGRAMAÇÃO INTERNA

2/5 - Sábado

2ª Etapa Superliga de Vôlei Adaptado

Local: Quadra Coberta/Juca Moreira

Horário: 8h-17h

Copa da Liga Paulista de Futsal Feminino Adulto

Pinda x Mauá

Local: Tabau

Horário: 19h30

PROGRAMAÇÃO EXTERNA

1, 2 e 3/5 - Sexta-feira, Sábado e Domingo

Copa São Paulo de Ginástica Artística

Local: São José do Rio Preto

Horário: M/ T / N

1/5 - Sexta-feira

Liga Paulista de Basquete Masc sub-13/15

Mauá x Pinda

Local: Mauá

Horário: 11h/13h

02/05 - Sábado

Camp Paulista de Futebol Masc sub-15/17

Taubaté x Pinda

Local: Taubaté

Horário: 9h/11h

II Circuito Performance de Atletismo

Local: São Paulo

Horário: M/ T

Gran Pix de Ciclismo 1º de maio

Local: Indaiatuba

Horário: M/T

03/05 - Domingo

Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica Adulta

Local: Natal - RN

Horário: M/ T/ N

Camp Paulista de Futsal Masculino Base sub-12/14/16/18

Rosa Negra x Pinda

Local: São Paulo

Horário: 15h

Camp Paulista de Futsal Feminino Base sub-12/14/16/18

Tiger Corinthians x Guerreiras Pinda

Local: São Paulo

Horário: 16h

III Etapa Ranking Liga Valeparaibana de Tênis de Mesa

Local: Taubaté

Horário: M/ T/ N

Domingo movimentado no futebol amador de Pindamonhangaba com jogos da 2ª Divisão e início do Sênior 60

O futebol amador promete agitar o domingo (3) com a estreia do Sênior 60 e a sequência da 2ª Divisão, que chega à sua 6ª rodada, com partidas espalhadas por diversos campos e horários.

A bola vai rolar logo cedo por toda a cidade, com jogos começando às 8h e o último com apito inicial marcado para as 15h.

O destaque fica para o início do Sênior 60. A categoria conta com 8 times e marca o reencontro de equipes muito tradicionais. Serão 4 jogos por rodada, e as partidas iniciais acontecem no campo do Flamengo, campo da Ferroviária, campo do Moreira César e campo do Independente. A disputa pelo título promete ser bastante acirrada. O campeonato entra no lugar do Sênior 40, que teve sua final realizada no último fim de semana.

Após ficar um fim de semana sem jogos, a 2ª Divisão retorna. A disputa segue intensa com a realização da 6ª rodada também no domingo. Os principais jogos são: o Corinthians, líder do grupo 2, que enfrenta o Tipês, lanterna do grupo 1 e com a pior campanha do campeonato até então. O jogo acontece no campo do Corinthians, às 15h. Outro destaque



DIVULGAÇÃO

O futebol promete movimentar o domingo no município

DIVULGAÇÃO

2ª DIVISÃO - 2026		
6ª RODADA - 03/05/2026		
CORINTHIANS	CAMPO DO CORINTHIANS AS 13:00	TIPÊS
AMILPORHORA	CAMPO DO AMILPORHORA AS 18:30	BETA
SABATINÃO	CAMPO DO FLUMINENSE AS 08:00	TAIPAS
ARARETAMA	CAMPO DO 87 AS 09:00	UNIDOS DO ARARETAMA
MARICÁ	CAMPO DO MARICÁ AS 10:20	ATLETICO NOMBACA
ANDRADA	CAMPO DO VILA SÃO JOSÉ AS 08:00	REAL ESPERANÇA
BELA VISTA	CAMPO DA CIDADE NOVA AS 13:30	CRUZ PEQUENA

é a partida entre o Real Esperança, líder do grupo 1, contra o Andrada, que ocupa a 6ª posição do grupo 2. A partida ocorre às 8h, no campo do Vila São José.

DIVULGAÇÃO

SÊNIOR 60 - 2026		
1ª RODADA - 03/05/2026		
FLAMENGO	CAMPO DO FLAMENGO AS 10:15	FLUMINENSE
FERROVIÁRIA	CAMPO DA FERROVIÁRIA AS 10:00	JD.IPIRANGA
MOREIRA CÉSAR	CAMPO DO MOREIRA CÉSAR AS 10:00	AFIZP
INDEPENDENTE	CAMPO DO INDEPENDENTE AS 10:00	CORINTHIANS

No sábado (2), não haverá as finais do sub-11 e do sub-15. Sendo assim, as decisões foram remarçadas para o próximo sábado, dia 9.

Pinda conquista 17 medalhas de ouro na 1ª etapa da Copa Vale Paraibana de Taekwondo

Cidade garante 4º lugar na classificação geral da competição

A equipe de taekwondo de Pindamonhangaba teve um desempenho de destaque na 1ª etapa da Copa Vale Paraibana de Taekwondo, conquistando 17 medalhas de ouro e garantindo o 4º lugar na classificação geral da competição.

O resultado reforça a força da modalidade no município e evidencia o trabalho desenvolvido com atletas de diferentes categorias, do infantil ao adulto. Ao todo, Pindamonhangaba subiu ao lugar mais alto do pódio com Murilo Diniz, Lucas Gabriel, Beatriz Lima, Júlia Castro, Leticia Quinta, Melissa Pereira, Mikaela Vitória, Gustavo Salgado, Rafaela Bertoni, Lucca Romão, Clara Cipriano, Helena Mafalda, Sofia Luar, Ryan Augusto da Silva, Isabele Farias, André Martins e Luís Oliveira.

Além dos campeões, a equipe também garantiu importantes resultados com medalhas de prata conquistadas por Murillo Marcondes, Milena Soares, Nicolas Kauã, Mariana Pereira, Ethan da Mata, Noan da Mata, Yago Miguel e Ana Beatriz Octacílio. Os bronzes ficaram com Maria Flor, Rhuan Deleao, Miguel Alves, Leonardo Romão e João Henrique Teixeira.

A participação expressiva dos atletas con-



DIVULGAÇÃO

Toda a equipe apresentou ótimos resultados na competição

tribuiu diretamente para a pontuação geral da equipe, consolidando Pindamonhangaba entre os principais destaques da etapa e fortalecendo o trabalho de formação esportiva e competitiva do taekwondo na cidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "SORRISO DO AMOR"

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as pessoas interessadas na constituição de uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de cunho social para atendimento da comunidade em geral na assistência médica, social, educacional e esportiva, promovendo a inserção de pessoas na sociedade e desenvolvimento humano através de projetos sociais que visa a melhor qualidade de saúde e vida das pessoas, com atendimento médico, e medicamentos para as pessoas mais carentes e vulneráveis, a instituição visa ainda promover projetos culturais e educacionais, com objetivo principal a vida dos mais desamparados., a participarem da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO "SORRISO DO AMOR", que será realizada no dia 20 de maio de 2026, às 18h, em convocação única, no endereço Rua Dr. Fausto Vilas Boas, n.º 135, Bairro Vila Bourghese, CEP: 12.410-160, na cidade de Pindamonhangaba – SP. A assembleia terá por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – discussão e deliberação sobre a constituição de uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO "SORRISO DO AMOR".

II – discussão, apreciação e aprovação do Estatuto Social da associação;

III – eleição e posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e/ou dos demais órgãos administrativos previstos no Estatuto Social;

IV – fixação do mandato dos membros eleitos, com indicação da data de início e término;

V – definição da sede da associação;

VI – autorização para que o representante legal eleito pratique todos os atos necessários ao registro da ata de constituição, do Estatuto Social e demais documentos perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, bem como à inscrição da entidade no CNPJ e demais cadastros públicos ou privados necessários ao seu regular funcionamento;

VII – outros assuntos correlatos à constituição e organização inicial da associação.

Podão participar da assembleia todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas nos objetivos da associação, mediante assinatura da lista de presença e apresentação dos documentos de identificação necessários à qualificação dos fundadores.

A associação será constituída com observância das disposições do Código Civil brasileiro, especialmente os arts. 53 a 61, e da legislação aplicável às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2026.

Elias Georges Kassab Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.124, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 006/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 997, de 04 de julho de 2024, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do memorando nº 16.982/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2026.

SMA/tlm/memo 16982.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.125, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 006/2025, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.030, de 19 de dezembro de 2025, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do memorando nº 16.983/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2026.

SMA/tlm/memo 16983.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.123, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 004/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 992, de 23 de maio de 2024, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do memorando nº 16.981/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2026.

SMA/tlm/memo 16981.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.126, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 002/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.105, de 16 de março de 2026, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do memorando nº 16.984/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2026.

SMA/tlm/memo 16984.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.122, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 002/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 990, de 01 de maio de 2024, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do memorando nº 16.977/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2026.

SMA/tlm/memo 16977.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.127, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 004/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.111, de 07 de abril de 2026, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, nos termos do memorando nº 16.986/2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2026.

SMA/tlm/memo 16986.2026

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		Valores em R\$	
ATIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO CIRCULANTE	5.627.366,86	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.174.334,38
Disponibilidades	265.858,92	Impostos sobre Vendas e Serviços	(836.020,73)
Aplicações Financeiras	98.767,48	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.338.313,65
Estoque de Mercado p/ Consumo	769.807,44	CUSTO DOS PROD. E SERVIÇOS VENDIDOS	(19.795.889,52)
Clientes	59.563,70	Custo Direto de Operação	(14.685.912,82)
Créditos e Valores a Receber	1.850.500,00	Custo Indireto de Operação	(1.609.532,22)
Adiantamentos	320.226,46	Custo Direto de Manutenção	(2.841.548,30)
Impostos e Contribuições a Recuperar	62.763,42	Custo Indireto de Manutenção	(658.896,18)
Subsídio Governamental	2.199.879,44	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	4.230.766,53
ATIVO REALIZADO LONGO PRAZO	47.323,39	Despesas Administrativas	(1.975.408,33)
Créditos Jurídicos	47.323,39	Despesas Comerciais	(167.858,05)
ATIVO PERMANENTE	6.493.428,26	Despesas com Depreciações/Amortizações	(1.632.096,02)
Investimentos	84.422,06	Outras Receitas	8.006.328,93
Imobilizações	6.409.006,20	DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	(5.461,99)
TOTAL DO ATIVO	12.168.118,51	Despesas Financeiras	(72.616,14)
PASSIVO		Receitas Financeiras	67.154,15
PASSIVO CIRCULANTE	3.647.683,96	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	1.767.728,67
Fornecedores	428.949,65		
Emprestimos e Financiamentos	1.912.362,70		
Obrigações Fiscais e Tributárias	92.560,75		
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	421.147,23		
Outras Obrigações	52.103,16		
Provisão - P/Férias	740.360,47		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.049.703,77		
Financiamentos de Ativos/ Outras Exigibilidades	2.049.703,77		
PASSIVO DIFERIDO	2.199.879,44		
Subsídio Governamental	2.199.879,44		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.270.851,34		
Capital Social	3.000.000,00		
Reservas de Capital	21.224.851,74		
AFAC - Adiant. de Futuro Aumento Capital	1.656.000,00		
Lucros/Prejuízos Acumulados	(21.610.000,40)		
TOTAL DO PASSIVO	12.168.118,51		

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba - SP

EDITAL 001 / DPM / 2025

O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté - SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2026, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **07/05/2026 às 10h00min**, e às **14:30min no Terceiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2026.

Dr. Rubens Garcia Neto
Delegado de Polícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA

PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 – SSP/GCM

Dispõe sobre a designação de docentes e instrutores do Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026, bem como a carga horária das disciplinas.

O Secretário de Segurança Pública de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 8º da Instrução Normativa SSP/GCM nº 001/2026 , RESOLVE:

Art. 1º

Designar os docentes e instrutores do Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias:

I – Manutenção e Nomenclatura de Armamento
Instrutor: ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA
Carga horária: 5 horas-aula

II – Uso da Arma de Fogo e Implicações Jurídicas
Instrutor: PAULO FERNANDO DA SILVA RIBEIRO LIMA ROCHA
Carga horária: 10 horas-aula

III – Incursão em Próprio Público Municipal (COB)
Instrutor: ALESSANDRO DE SIQUEIRA
Carga horária: 10 horas-aula

IV – Tiro
Instrutores: HELCIO CESAR e JOÃO PAULO DOS SANTOS GUIMARÃES
Carga horária: 15 horas-aula

V – Operação e Atividades de Trânsito
Instrutor: JOSÉ OUVREY JÚNIOR
Carga horária: 5 horas-aula

VI – Comunicação Operacional
Instrutor: MARCELO DO AMARAL MARCONDES MINAMISAKO
Carga horária: 5 horas-aula

VII – Elaboração e Preenchimento de Documentos Oficiais
Instrutor: LUIZ HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Carga horária: 8 horas-aula

VIII – Defesa Pessoal
Instrutor: MICHEL CASSIANO DE OLIVEIRA MOREIRA
Carga horária: 8 horas-aula

IX – Avaliação Geral
Responsável: LUIZ HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
Carga horária: 2 horas-aula

Art. 2º

A carga horária total do EQP observará o mínimo estabelecido na Instrução Normativa vigente, podendo ser complementada conforme necessidade institucional.

Art. 3º

Os instrutores deverão cumprir integralmente o planejamento pedagógico e observar as normas de segurança, disciplina e metodologia de ensino estabelecidas pela Corporação.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE LOPES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONDEMA

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"1ª Reunião Extraordinária de 2026"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
- FUSAAM: Lei 6881/2024 e plano de ação;
- Informes gerais.

Data: 12/05/2026 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: exclusivamente online

Link da videochamada: <meet.google.com/pxy-uwjm-nt>

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri
Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DENTISTA:

21º BARBARA BARBERIO MIRANDA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Odontologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRO;
- Registro no CRO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/05/2026**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: DENTISTA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPEUTICA KAIROS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em especial o artigo n.º 15, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2026, às 18h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 19h, com qualquer número de presentes, na sede da entidade, situada à Estrada Municipal Eduardo Lourenço, n.º 901, bairro Mandu, na Cidade de Pindamonhangaba - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Item 1 – Reforma do Estatuto Social da Entidade, alterando o inciso I, do Parágrafo 1º do Artigo 4º.

Item 2 – Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2026/2030.

Conforme previsto no Estatuto Social, o presente edital será afixado na sede e publicado em jornal local, observando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2026.

JORGE LUIZ DOS SANTOS –
Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPEUTICA KAIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS,
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE HABILITADOS NO 2º CICLO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – SME
CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E NÃO CONTINUADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AUSÊNCIAS PONTUAIS E IMPREVISTAS E LICENÇAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. Julgamento dos Recursos

A Secretaria Municipal de Educação, Luciana de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições e considerando a análise técnica e o parecer emitido pela Comissão Especial de Contratações, julga os recursos interpostos referentes à fase preliminar de habilitação do segundo ciclo, conforme prerrogativa estabelecida no item 7.4 do Edital de Credenciamento. As decisões da Autoridade Superior encontram-se dispostas na tabela abaixo:

Nome	Protocolo	Julgamento	Justificativa
Alessandra Moreira Trindade da Silva	20.774/2026	Indeferido	Não apresentou o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, atestando sua regularidade perante a Receita Federal. O Comprovante de Inscrição apresentado não é aceito.
Jaqueline de Sousa Silva	28.450/2026	Indeferido	A candidata já se encontra habilitada, conforme publicação oficial, não sendo necessário o recurso.

2. Lista Definitiva dos Participantes Habilitados

Considerando o resultado final do julgamento dos recursos, o Município de Pindamonhangaba homologa e apresenta abaixo a Lista Definitiva de Participantes Habilitados no 2º ciclo do credenciamento, em estrita observância ao item 8.1 do Edital. Esta listagem inclui todos os profissionais cujas inscrições foram aprovadas originalmente e aqueles que obtiveram deferimento na fase recursal.

Nome	Protocolo
Alessandra de Fatima Barbosa Marcondes	18.724/2026
Aline Monique Dos Santos Sousa Valentin	22.587/2026
Amanda Aparecida Parente da Silva Rodrigues	21.510/2026
Carla Josiani Costa Silva	18.625/2026
Cristiana Aparecida Bento Dos Santos Silva	17.830/2026
Eli Miguel de Melo	18.583/2026
Erica de Oliveira Dos Santos	18.505/2026
Ester Lima de Almeida Rodrigues	18.996/2026
Glaucia Aparecida de Godoy	22.601/2026
Glaucia Aparecida Galvao Dos Santos	20.455/2026
Gleice Teixeira Ruiz Zaninette	20.837/2026
Hilda Helena de Oliveira Rodrigues da Costa	18.819/2026
Jaqueline de Sousa Silva	21.636/2026
João Rafael da Cruz Pinto	22.707/2026
Lucia Cristina Araujo Pereira	22.076/2026
Lucimar Bicudo	20.351/2026
Marcelo Rogério de Almeida	18.855/2026
Marina Aparecida Rosendo de Souza	18.022/2026
Natache Toledo de Oliveira	19.668/2026
Priscila de Oliveira Amaral Pereira	19.669/2026
Romero de Magalhães Verde	18.856/2026
Rootziane de Fatima Ribeiro Souza	18.537/2026
Thais Sávio Nascimento da Silva	18.983/2026
Vanessa Aparecida Leite Palhares Goncalves	18.844/2026
Vanusa Mônica Guimarães Resende	21.072/2026
Victor Dias Noronha Rodrigues	18.434/2026

3. Ordem de Contratação

Conforme dispõe o Item 9.5 do Edital, os credenciados inscritos a partir do segundo período de inscrição serão convocados para ocupar as posições seguintes da lista ordenada de credenciados inscritos no primeiro período de inscrição, e assim subsequentemente. Será considerada a ordem da data do protocolo.

4. Convocação para assinatura do Termo de Credenciamento

Conforme dispõe o item 10.3 do Edital, todos candidatos acima classificados ficam CONVOCADOS a comparecerem para assinatura do Termo de Credenciamento e assim estarem aptos à prestação dos serviços. O comparecimento deverá ocorrer portando documento de identificação com foto.

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua General Júlio Salgado, 996, Taboá, Pindamonhangaba - SP.

Data e horário: quinta-feira, 07 de maio de 2026, às 09h00.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

46º JORGE ROSA DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.107, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.852.859,92 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2100	Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica	
10.303.2009.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.852.859,92

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.303.2009.01.3.3.50.85	Contrato de Gestão (441)	R\$ 3.852.859,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.106, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.139.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil reais), referente às adequações necessárias, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2097	Custeio e Qualificação da Atenção Básica	
10.301.2009.05.3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (387)	R\$ 2.139.000,00
10.301.2009.05.3.3.90.30	Material de Consumo (385)	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
1013	Investimento e Modernização da Urgência e Emergência	
10.302.2009.05.4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.139.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 (PMP 6285/2026)
Para "Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços funerários compreendendo: fornecimento de materiais, mão-de-obra e traslado para municípios de Pindamonhangaba". O recebimento da solicitação de credenciamento e da documentação de habilitação dos interessados serão recebidos pela Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria Geral nº. 6.141, de 04 de janeiro de 2024 (alterada pelas Portarias Gerais 6.241 de 08 de abril de 2024, 6.492 de 22 de janeiro de 2025, e 6.511 de 29 de janeiro de 2025 e 6.544 de 13 de fevereiro de 2025), a partir de 30 de abril de 2026, por intermédio de Protocolo eletrônico através do link: <https://pindamohangaba.1doc.com.br/atenimento>. Permanecendo aberto pelo prazo de 12 meses. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 82/2026 (PMP 7357/2026)
Para "Contratação de fornecimento de torço de cedrinho destinado ao reparo de áreas danificadas na Escola Regina Célia Madureira de Souza Lima", com recebimento das propostas até dia 07/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licit.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 74/2026 (PMP 6150/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 28/04/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "aquisição de telão de auto infração e imposição de multa para a divisão de posturas", expressa no processo supra em favor da empresa FLÁVIO JARDIM CORNÉLIO JÚNIOR no valor de R\$ 1.100,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 75/2026 (PMP 4252/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 28/04/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "aquisição de tela fachadeira, para ser usada na proteção de corte e roçada de vegetação do município de Pindamonhangaba", expressa no processo em favor da empresa RAUL RABELLO NETO LTDA no valor de R\$ 5.250,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****CONTRATOS*****

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 (PMP 29172/2025)
Na licitação supra cujo objeto é "Contratação de empresas especializadas para a execução de reforma da sala de odontologia na UBS Ipês II, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento à demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva; Nº 21 Vereador José Carlos Gomes - Cal - R\$ 75.000,00 Nº 34 Vereadora Regina Célia Daniel - Reghinha - R\$ 75.000,00", foi firmado o Contrato nº 067/2026, em 27/04/2026, no valor de R\$ 132.000,00, vigente por 06 (seis) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas, e pela contratada, empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, a Sra. Claudia Fernanda Amário.

*****JULGAMENTO*****

CREDCIENCIAMENTO 008/2025 (PMP 11800/2024)
A CPL (port 6141/2023, 6492/2025, 6544/2025, 6588/2025 e 6666/2025), no exercício de suas atribuições, JULGOU, em 27/04/2026, a licitação supra, cujo objeto é "credenciamento de instituições bancárias e financeiras, bem como as cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão das modalidades de créditos: empréstimo consignado, cartão de crédito, financiamento de veículos e financiamento de imóveis, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas da Administração Pública do município de Pindamonhangaba/SP", em favor da habilitação das empresas BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A e COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.044, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.107, de 29 de abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.852.859,92 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2100	Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica	
10.303.2009.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.852.859,92

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.303.2009.01.3.3.50.85	Contrato de Gestão (441)	R\$ 3.852.859,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BIÊNIO 2026–2028

A Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as conselheiras titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para a **Cerimônia de Posse dos Membros eleitos e indicados**, bem como para a **Eleição da Mesa Diretora** do CMDM – Biênio 2026–2028.

Data: 04/05/2026
Horário: 18h
Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1400. Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP

Pauta:

1. Cerimônia de Posse das Conselheiras – Gestão 2026–2028;
2. Eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretária);
3. Assuntos gerais.

A presença de todas as conselheiras é de extrema importância para a legitimidade e continuidade dos trabalhos do Conselho.

SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS DE PINDAMONHANGABA

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - biênio 2026 a 2028

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	SUPLENTE
	Simone Souza Lima Tomé Braça	Suliana de Fátima Jorge Augusto
CULTURA E TURISMO	Rosilene de Cassia Cardoso	Claudia Barros F. da Silva
EDUCAÇÃO	Maria Angélica Guimarães	Márcia Duque dos Santos
ESPORTE E LAZER	Patrícia Mara de Matos Bregalda	Roselaine Paula Macedo Ramos
SAÚDE	Fabricia Maria Dos Santos	Débora Cristina Nunes da Silva Pedro
SEMUFAH SECRETARIA DA MULHER	Sandra Graziella Hilario Dos Santos Pereira	Eliene carvalho Vilaça

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1º OAB	Giuliana Faria de Souza	Maria Rosemeire Gouvêa de Almeida
2º SÃO CRISTOVÃO	Meilai Jesus Shen	Ana Lucia de Oliveira Corrêa
3º MÃES A OBRA	Marila Puppio Muassab	Vanya Dulce D'Arace Maciel
4º COALIZAÇÃO	Julia Stefanie dos Santos	Eliane Prado Marcondes
5º TERAPIA E LAZER	Ana Maria Merenciano de Carvalho	Rosa Maria de Camargo
6ºGRUPO AUTISMO	Andressa Bueno Claudino	Débora Miranda Varela

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026

Magda Félix Pereira Alves

Secretária Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.105, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

02.01	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.10	PODER LEGISLATIVO	
2004	Recursos Humanos e Capacitação	
01.031.1000.01.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

02.01	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.10	PODER LEGISLATIVO	
2003	Manutenção e Administração da Câmara	
01.031.1000.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 92/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.043, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.043, de 29 de abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.139.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil reais), referente às adequações necessárias, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2097	Custeio e Qualificação da Atenção Básica	
10.301.2009.05.3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (387)	R\$ 2.139.000,00
10.301.2009.05.3.3.90.30	Material de Consumo (385)	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
1013	Investimento e Modernização da Urgência e Emergência	
10.302.2009.05.4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.139.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.089, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O MÊS DE MAIO COMO SENDO O "MAIO LARANJA", MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Substitutivo nº 08/2026 ao Projeto de Lei nº 239/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o mês de maio, como sendo "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, poderão ser promovidas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, podendo ser desenvolvidas as seguintes atividades relacionadas a campanha Maio Laranja, entre outras:

- a) Iluminação de prédios públicos e particulares com luzes de cor laranja;
- b) Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- c) Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que contemplem a generalidade do tema;
- d) Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;
- e) Despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento.

Art. 3º Deverão em todas as escolas particulares e entidades privadas, fixar cartaz contendo as seguintes informações:

- I – "Disk 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infantojuvenil";
- II – "Número dos telefones do Conselho Tutelar e Delegacia da Mulher";
- III – "Mensagens e informações que contribuam para que as vítimas realizem as denúncias sofridas".

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará as penalidades previstas na legislação.

Art. 5º Os provedores de acesso à internet estabelecidos no Município de Pindamonhangaba farão incluir em suas home pages espaço destinado à denúncia de casos de pedofilia com a seguinte advertência: "O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME. BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DE TAIS ATOS. DISQUE 100 ou " n.º do telefone de cada Conselho Tutelar".

Art. 6º Nas palestras sobre os temas de que se trata a presente Lei, será utilizado vocabulário, técnicas e grau de complexidade adequados ao grau de entendimento e escolaridade das pessoas presentes, interessadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente no Município.

Art. 9º Revoga-se a Lei Ordinária n.º 5.192, de 16 de maio de 2011.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

